



MUNICÍPIO DE **CATANDUVAS**

LEI Nº 245/2022

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a **“ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA LINHA MALUCELLI”**.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **“ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA LINHA MALUCELLI”**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 44.497.336/0001-87, sem fins lucrativos, localizada na Estrada Linha Malucelli, Zona Rural do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 18 de outubro de 2022.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO